



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

Comissão Permanente de Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas à Grilagem, criada pela Portaria nº 271/2007-GP
CASA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - Av. Almirante Barroso, nº 2380, Marco, Belém-PA, CEP: 66093-034-Fone: (091) 3131-1600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br(funcional)/ ouvidoriaagraria.pa@gmail.com (alternativo)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ASSESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM (CPMEAQLG), REALIZADA NO DIA 11 DE MARÇO DE 2016, ÀS 11 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DA OUVIDORIA AGRÁRIA DO TJE, ONDE ESTIVERAM PRESENTES: O PRESIDENTE DA COMISSÃO, DESEMBARGADOR OTÁVIO MARCELINO MACIEL; DRA. SANDY RODRIGUES FAIVHDERB, REPRESENTANTE DA SDDH; DR. MARCIO MOTA VASCONCELOS, REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO; DR. ALDENOR GONÇALVES DO NASCIMENTO, REPRESENTANTE DO ITERPA; DRA. CAROLINE BASTOS DO AMARANTE, REPRESENTANTE DO INCRA; DRA. SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM, PROMOTORA AGRÁRIA DE ALTAMIRA, REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, ANTE AS FÉRIAS DO PROMOTOR AGRÁRIO DE CASTANHAL, DR. LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS. AUSENCIAS JUSTIFICADAS DOS DRS. IBRAHIM JOSE DAS MERCES ROCHA, REPRESENTANTE DA OAB/PA; AMÉLIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE DA OAB/PA; IRMA TECLA, REPRESENTANTE DA CNBB/CPT; DR. GIROLAMO DOMENICO TRECCANI, REPRESENTANTE DA FETAGRI. Os demais representantes não compareceram apesar de devidamente notificados por e-mails. Os que aqui compareceram assinaram a lista de presença que é parte integrante desta ata; **1 –Resposta sobre o ofício solicitado ao ITERPA para que informe se foram designados pelo Presidente do Órgão os membros para participarem do Projeto SIPAM; Segundo o representante do Iterpa, Dr. Aldenor Nascimento, o Presidente do Iterpa já havia concordado com a nomeação dos servidores para atuarem no Projeto, ficou acertado que a Ouvidoria Agrária enviaria um Ofício para reforçar os trâmites internos no ITERPA e quando recebeu a pauta da reunião de hoje tentou localizar o referido ofício porém não encontrou mas, independente de não haver localizado o referido ofício, cobrou diretamente do Diretor Técnico do Iterpa que ficou responsável para proceder essa nomeação. Informou ainda, que o referido Diretor está**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

Comissão Permanente de Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas a Grilagem, criada pela Portaria nº 271/2007-GP
CASA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - Av. Almirante Barroso, nº 2380, Marco, Belém-PA, CEP: 66093-034-Fone: (091) 3131-1600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br(funcional)/ ouvidoriaagraria.pa@gmail.com (alternativo)

aguardando esse ofício para fazer os procedimentos necessários e que já escolheu as três pessoas que serão nomeadas e prometeu que mesmo sem o ofício, entregaria até o final da semana, quando será concluído. A Secretária da Comissão informou que o Ofício foi enviado dia 29.02.2016, por email, àquele órgão e que independente de seu recebimento fornecera cópia a este. Todos os membros presentes ficaram cientes; **2- Resposta do ofício solicitado ao ITERPA para que informe a listagem dos processos em que foram determinados os registros de cancelamento fraudulentos bem como seja informado quais os procedimentos que estão sendo adotados para a arrecadação das referidas áreas e se dentre as constantes da referida relação quais as que não foram arrecadadas(Dra. Tátilla)**; O representante do Iterpa informou que a Dra. Tátilla, esteve presente com este na reunião anterior da Comissão e entregou uma parte desses procedimentos e se comprometeu a entregar a outra parte finalizando. Que inclusive tem cobrado dela essas informações. Esta pediu desculpas à Comissão pelo atraso, mas que até a próxima entregará pessoalmente na Ouvidoria; **3 – Oficiar ao Dr. Augusto Potiguar, Procurador do Ministério Público Federal para que proceda um histórico e atualização de informações referente ao TAC (Termo de Ajustamento de Conduta), firmado entre o INCRA/ITERPA E TECNOMAPAS, em dezembro de 2015**; A Secretária da Comissão informou na reunião que recebeu e-mail do Procurador da República, Jose Augusto Potiguar, repassando para os membros presentes a resposta do Procurador em que informa que não existe termo de Ajuste de Condutas (TAC). O representante da PGE pediu a palavra e disse que: estava no ITERPA onde falou com a Promotora Eliane que esclareceu-lhe que estava nesse trabalho de TECNOMAPAS onde o Iterpa estava auxiliando o trabalho dela. A Dra. Eliane detectou que havia verba federal auxiliando esse trabalho e por dever de ofício pediu apoio do Ministério Público Federal. Já no Ministério Público Federal quem conduziu esse trabalho foi o Procurador Ubiratan Gazeta, onde as reuniões ocorriam na sede do MPF e quem liderava as reuniões era a Dra. Eliane e ficou acertado que seria feito um TAC (Termo de Ajustamento de Conduta). A minuta do TAC foi apresentado na época, 2013, que não atendia ninguém. A única pessoa que atendia o referido TAC era a Dra. Eliane. Como era uma minuta, a partir de então, os órgãos ficaram enviando ofícios que ficou na responsabilidade do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

Comissão Permanente de Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas a Grilagem, criada pela Portaria n° 271/2007-GP
CASA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - Av. Almirante Barroso, n° 2380, Marco, Belém-PA, CEP: 66093-034-Fone: (091) 3131-1600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br(funcional)/ ouvidoriaagraria.pa@gmail.com (alternativo)

servidor do Ministério Público, Tarcísio, quem ajudava a Dra. Eliane nas trocas de ofícios. Que o ITERPA entrou em campo mas não chegaram a um denominador comum. Que apesar da Dra. Eliane ficar provocando incessantemente as autoridades, a Minuta ficou pronta e quando houve a reunião final para decidir sua aplicabilidade, porém o Presidente do Iterpa, à época, Dr. Carlos Lamarão, foi na reunião e não concordou com nenhum dos termos do TAC e desfez tudo, porque quem estava na frente do projeto era o técnico do Iterpa, Dr. Daniel Lopes, e não o Presidente. Foi uma reunião espinhosa. Como atualmente o presidente do Iterpa é o Dr. Daniel Lopes, retomou-se as tratativas, embora o ofício tenha sido dirigido ao ITERPA e ao INCRA. Dr. Marcio disse ainda que atuou diretamente nesse assunto, dizendo que não existe TAC, que ficou realmente na estaca zero porque a Dra. Eliane está afastada de suas funções, estudando fora do país. Sugere que o Promotor de Justiça de Castanhal, Dr. Luiz Gustavo, membro atual da Comissão, preste e atualize as informações, além de retomar e conduzir os trabalhos. Todos os membros concordaram. A Comissão decidiu que será oficiado ao Dr. Luiz Gustavo para esse fim. A promotora de Justiça de Altamira, Dra. Sabrina, se encarregou de reforçar o pedido; **4- Recomendar ao ITERPA a implementação do Projeto do Pro-Assentamento Estadual da Gleba Bacajá, criada pelo Dec. n° 2.345, de 17.06.2010;** O representante do ITERPA falou que esta área foi destacada da Agricultura familiar. Os interessados nessa área de assentamento estiveram no Iterpa em 2013 e foi feito o Termo de Cooperação Técnica, em que foi autorizado que eles próprios fizessem o Georeferenciamento. Estes entregaram o Georeferenciamento ao Iterpa que já fez a análise técnica do documento, faltando apenas que o Iterpa volte na área para análise, fiscalização e vistoria. Falou ainda que esse procedimento foi incluído na programação deste ano do Iterpa que estará iniciando em março essa questão. Que já tem orçamento pra isso. A partir daí, isto é, da fiscalização das áreas, será realizada a titulação dos ocupantes que tenham perfil na inclusão de assentados. Depois disso, automaticamente o INCRA reconhece e eles passam a ter o benefício da Reforma Agrária. Que recentemente, minutou um Ofício para a Promotoria de Altamira prestando essas informações e acredita que a expectativa é apenas do Iterpa colocar a equipe em campo para conferir o georeferenciamento. Informou ainda que já foi feito na área uma primeira



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

Comissão Permanente de Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas a Grilagem, criada pela Portaria nº 271/2007-GP
CASA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - Av. Almirante Barroso, nº 2380, Marco, Belém-PA, CEP: 66093-034-Fone: (091) 3131-1600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br(funcional)/ ouvidoriaagraria.pa@gmail.com (alternativo)

vistoria, com famílias cadastradas em torno de 200 famílias, que será atualizada após a segunda vistoria. A Promotora de Altamira, Dra. Sabrina, pediu a palavra para falar da necessidade da conclusão dessa vistoria o mais rápido possível pelo Iterpa, porque lá próximo, existe o Projeto Belo San – Projeto de Mineração, onde há preocupação de que as pessoas que estão no Belo San terão que sair e migrarem para a área do Projeto Bacajá, que é muito próxima, evitando assim um confronto fundiário. Pede que o representante do Iterpa forneça cópia do Ofício enviado a Promotoria de Altamira, que de pronto vai encaminhar a Promotora. **5- Oficiar ao ITERPA a fim de justificar e homologar os processos que fazem parte do Projeto SIPAM(piloto) da UFPA/MP;** O representante do Iterpa falou que já tem um acordo entre a Dra. Ione Nakamura do MP e o Iterpa acerca desse projeto, que foi discutido na reunião do dia 02.03.2016 com o Ouvidor Agrário Nacional em Belém, naquele Órgão. Falou que o Dr. Daniel Lopes, Presidente do ITERPA, disponibilizou para a Promotora Ione Nakamura, todos os pedidos de processos dos municípios, incluídos no projeto, para digitalização, e a respeito dessa questão no processo de homologação que fazem parte do projeto piloto, está afeto às nomeações da equipe que será nomeado pelo Presidente do Iterpa, que comporão o Projeto SIPAM, correlacionado ao primeiro item desta ata; **6 - Oficiar a SEMAS para que providencie o cancelamento dos CAR sobrepostos na área de assentamento da Gleba BACAIAI;** A Secretaria da Comissão informou que foi expedido e encaminhado o Of. nº 013/2016-CPMEAQLG, dirigido a SEMAS. Após a leitura do teor do ofício, foi observado que faltou inserir conteúdo histórico e atualização no expediente, razão pelo qual será retificado o ofício nº 018/2016-CPMEAQLG, e encaminhado aos membros para aprovação, antes de remeter a SEMAS; **7- O que ocorrer;** 1- A Dra. Sandy (SDDH) apresentou a Comissão uma situação de violência relacionada a Grilagem em Santa Luzia do Pará afeta à Vara Agrária de Castanhal, pertencente a família do Deputado Federal Josué Bengston (Fazenda Cambara) e o acampamento Quintino Lira. Foi entregue cópia da denúncia aos membros (anexo), solicitando apoio da Comissão; A situação já se arrasta por longos anos, desde 2007, e já culminou em violência semana passada. Que os acampados da área vem sofrendo ameaça, embora estejam sendo denunciadas na polícia, as ações são insuficientes porque os conflitos de terra só irão acabar quando os títulos de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

Comissão Permanente de Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas a Grilagem, criada pela Portaria nº 271/2007-GP
CASA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - Av. Almirante Barroso, nº 2380, Marco, Belém-PA, CEP: 66093-034-Fone: (091) 3131-1600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br(funcional)/ ouvidoriaagraria.pa@gmail.com (alternativo)

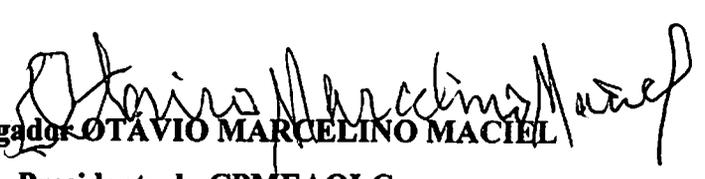
terra forem entregues aos respectivos donos. Solicita que os órgãos de terra avancem para evitar novos conflitos e teme que aconteça mais mortes. Que é um caso de repercussão nacional. O Dr. Marcio Vasconcelos, Procurador do Estado disse que a Procuradoria do Estado tomará as providencias pertinentes. O Dr. Aldenor falou que o título dessa Fazenda está deslocado a 27 km do local, segundo informações repassadas pela Dra. Silvana (do Incra) em reunião com o Ouvidor Agrário Nacional. A Dra. Caroline do Amaranto, do Incra, disse que vai buscar essas informações e que não sabe se esse assunto foi levado a registro durante a reunião da OAN. Recomenda-se que se verifique quais foram as providencias tomadas nas ata do dia 03.02.2016 da Ouvidoria Nacional em Marabá; Em seguida foi informado que haverá uma audiência no dia 05.04.2016 na Vara Agrária de Castanhal sobre essa Fazenda. A Comissão deliberou que o Dr. Márcio Vasconcelos irá representar a Comissão nessa audiência, pelo que deverá ser oficiado a PGE, bem como será oficiado aos órgãos competentes a fim de manifestar sobre o pedido de providencias, apresentado pela representante da SDDH, Dra. Sandy, com relação a Fazenda Cambara, localizada no Município de Santa Luzia do Pará ; 2- Foi apresentado modelo de notificação aos membros da Comissão remetido pelo Dr. Marcio Vasconcelos à Ouvidoria Agrária a fim de dar celeridade nos processos em que os proprietários tiveram a matrícula do imóvel bloqueado. Em seguida o Dr. Marcio explicou que enquanto os proprietários não forem notificados, não está valendo nada o bloqueio. Há liminar *erga omnes*, ou seja, só valerá o bloqueio se os proprietários forem notificados. Falou ainda, que quem caberia notificar seriam os Cartórios de Registro de Imóveis e há milhares de ofícios remetidos aos Cartórios e que não são respondidos, quer por falta de tempo ou por falta de estrutura. Num sábado desses, pesquisando a competência da PGE, constatou que a PGE representa o Poder Judiciário, então não precisamos ficar refém dos CRI's. Ora, se representa administrativamente, judicialmente, porque não pode notificar os proprietários? Assim, deu o primeiro passo e passou a notificar os proprietários que começaram a aparecer. A Comissão parabeniza o excelente trabalho do Dr. Marcio e decidiu formalizar expediente a PGE elogiando esse trabalho. 3-A próxima reunião será realizada no **dia 01 de abril de 2016**. Todos ficaram cientes. O Presidente da Comissão encerrou a reunião agradecendo a presença dos representantes e que foram deliberados o



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

Comissão Permanente de Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas a Grilagem, criado pela Portaria nº 271/2007-GP
CASA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - Av. Almirante Barroso, nº 2380, Marco, Belém-PA, CEP: 66093-034-Fone: (091) 3131-1600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br(funcional)/ ouvidoriaagraria.pa@gmail.com (alternativo)

que segue: **DELIBERAÇÕES:**1 - Oficiar ao Dr. Luiz Gustavo, Promotor Agrário de Castanhal, para que preste e atualize as informações sobre o TAC, firmado entre o INCRA/ITERPA e TECNOMAPAS , em dezembro de 2015, além de retomar e conduzir os trabalhos; 2 - Retificar o conteúdo do Ofício 13/2016-CPMEAQLG, dirigido a SEMAS, o qual não vislumbrou o conteúdo histórico no expediente. Remeter o expediente aos membros da Comissão para aprovação, antes de enviar a SEMAS; 3- Oficiar a Procuradoria do Estado, informando que a Comissão deliberou que o Dr. Márcio Mota Vasconcelos irá representá-la na audiência dia 05.04.2016, na Vara Agrária de Castanhal, relativo ao processo da Fazenda Cambara, tendo como requerente JOSUE BENGSTON; 4- Oficiar aos órgãos competentes a fim de manifestar sobre o pedido de providencias, apresentado pela representante da SDDH, Dra. Sandy, com relação a Fazenda Cambara, localizada no Município de Santa Luzia do Pará; Ver atas da CNCVC dia 03.02.2016; 5- Oficiar a PGE, elogiando o brilhante trabalho do Dr. Marcio, frente a ações que vem tomando quanto a notificação dos proprietários; Nada mais havendo, deuse este termo por encerrado que vai por todos assinado. Eu, ----- Maria Adelaide Cardoso Trindade, servindo como Secretária da Comissão, digitei e conferi.


Desembargador OTÁVIO MARCELINO MACIEL

Presidente da CPMEAQLG



Ofício 03/2016

Belém, Pará, 11 de março de 2016

Prezados Membros da CPMEAQLG,

É com pesar que viemos relatar mais um caso de violência no campo relacionado grilagem de terras. Trata-se do conflito estabelecido entre sem-terras do acampamento Quintino Lira e fazendeiros ligados a família Bengtson, deputado federal pelo PTB.

Desde 2007 a área é objeto de lides possessória na Vara Agrária de Castanhal e já é cabalmente demonstrado nos autos dos processos a ilegitimidade de títulos da chamada "Fazenda Cambará", localizada na zona rural do município de Santa Luzia do Pará, na Gleba federal "Pau de Remo", estrada do Piracaua.

Ocorre que não houve ainda a iniciativa de uma ação de retomada da área pelos órgãos de terra, e por consequência os supostos proprietários e seus jagunços tem sido agentes de terríveis crimes naquela região.

Em 2010 houve um assassinato de trabalhador acampado e tentativa de assassinato de outro na mesma ocasião. Em setembro de 2015 houve nova tentativa de assassinato de duas pessoas do acampamento e esta semana (dia 9 de março) houve mais um atentado contra acampados, em que relatam inclusive tortura física, onde um deles foi arrastado um pelo chão, puxado por uma corda atada a um cavalo.

Estas ações violentas tem sido registradas e denunciadas, mas não tem sido suficiente! Se entende que o conflito em si só irá encerrar quando os títulos de terra forem declarados nulos e a "grilagem" for combatida para que se avance as investidas de assentamento de quase 100 famílias acampadas no local.

Tememos que o conflito se aguce e mais mortes se façam nessa área, de forma que viemos solicitar o apoio da Comissão para cobrar que os órgãos de terras possam avançar nas providências a serem tomadas em relação a área do acampamento Quintino Lira.

Estamos extremamente preocupados com o desfecho deste caso e tememos que este conflito possa piorar a qualquer momento se não houver uma intervenção energética quanto a questão fundiária dessa área.

Atenciosamente,

Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Ofício nº /2015-PGE-GAB-PFUND

Belém, ____/____/2015.

Assunto: “REQUALIFICAÇÃO DE MATRÍCULA”

Senhor Proprietário,

Honrado em cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para informar que o Cartório de Registro de Imóveis de _____/Pará, declara que V. Senhoria é proprietário de imóvel rural, matriculado sob número _____.

A matrícula do imóvel supra mencionado, foi primeiramente bloqueado por força do Provimento CJCI/TJE/PA nº013/2006), e depois por decisão do CNJ, o Corregedor Nacional de Justiça, nos autos de Pedido de Providência n.º 0001943-67.2009.2.00.0000, determinou o cancelamento da matrícula em questão.

O ESTADO DO PARÁ em sua política de regularização fundiária, tem interesse que todos os proprietários de imóveis, que tiveram sua matrícula cancelada regularize a situação da propriedade, por isso, solicita-se que V. Senhoria compareça junto ao Cartório de Registro de imóvel, para as providências de requalificação da matrícula.

O PROVIMENTO CONJUNTO Nº 10/2012-CJCI-CJRMB, orienta como V. Senhoria deverá proceder para requalificar a matrícula, ora cancelada.

É pertinente dizer que o Supremo Tribunal Federal, ao julgar o **AG.REG. EM MANDADO DE SEGURANÇA 31.156 DISTRITO FEDERAL**, além de confirmar a validade dos Provimentos 013/2006 e o 10/2012, determinou que é necessária a notificação do proprietário, para que seja assegurado o direito de requalificar a matrícula cancelada.

Sem mais, renovo protestos de estima e apreço.

Cordialmente,

ANTONIO SABOIA DE MELO NETO
Procurador-Geral do Estado

O Senhor
Fulano de tal

Processo
Procurador responsável: Márcio Mota Vasconcelos (91)999828929